



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –
CAMPUS CARUARU E A EMPRESA
SEGUROS SURA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **A EMPRESA SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27 denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SAAB DE REZENDE**, portador da Carteira de Identidade nº 18928900, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF nº 271.130.858-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 23358.008574.2017-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2017 por mais 12 meses, com fundamento legal no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência inicia em 26/05/2019, encerrando em 26/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual permanece o mesmo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 26418/151909
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108833
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

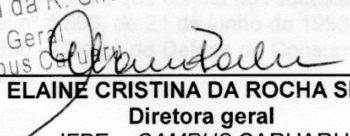
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2017 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 25 de maio de 2019.

Elaine Cristina da R. Silva
Diretora Geral
IFPE - Campus Caruaru


ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE


CRISTIANO SAAB DE REZENDE
CONTRATADA


Marcelo Pozzi Pestana
Gerente de Contas

| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |
|------------|------------|
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

